



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA DE VEREADORES DE ITATI

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PRESIDENTE: Valdir de Melo Cardoso

SECRETÁRIO: Jorge Trisch

Ata: Nº 001/2020

Aos vinte sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte reuniram-se nas dependências da câmara de vereadores de Itati os seguintes vereadores: Valdir de Melo Cardoso, Jorge Trisch, Osmar Prusch da Rocha, Luciene Vieira Knewitz, Diovani Chaves da Silva, Deroci Osorio Fernandes Martins, Everaldo Inácio da Silva, Ederson Magnus Lopes e Jairo Roberto Torres de Bittencourt. Havendo o número regimental de vereadores presente é declarada aberta a presente sessão. A ata do dia 30 de dezembro de 2019 foi aprovada por unanimidade. EXPEDIENTE: Convocação Sessão Extraordinária nº 001/2020, Ofício nº 008/2020, Ofício nº 10/2020, Projeto de Lei nº 001/2020 do Legislativo, Projeto de Lei nº 001/2020 do executivo, Projeto de Lei nº 002/2020 do executivo, Projeto de Lei nº 004/2020 do executivo e Projeto de Lei nº 005/2020 do executivo. Em seguida passou-se para o espaço da ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 001/2020 do legislativo; Concede reposição inflacionaria aos vereadores e servidores do Poder Legislativo do Município de Itati e da outras providencias, aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 001/2020 do Executivo; Suplementa Rubricas da Vigente Lei Orçamentaria e da outras providencias no valor de R\$ 209.876,68 (duzentos e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos) aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 002/2020 do Executivo; Suplementa rubricas da vigente lei orçamentaria e da outras providencias no valor de R\$ 418.681,05(quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinco centavos) aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 004/2020 do Executivo; Altera a Lei Municipal nº 044/2001, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções publicas do Município de Itati e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, reclassifica os cargos e da outras providencias, aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 005/2020 do Executivo; Concede reposição inflacionária salarial aos servidores

municipais, e aos agentes políticos conforme o disposto constitucional art. 37 inc. X, art. 33, § 1º da Constituição do Estado, e lei Orgânica art. 34, aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a ser tratado e encerrada a sessão do que para constar foi lavrada e digitada a ata., eu secretário a subscrevo juntamente com o Presidente e demais colegas vereadores.

Presidente

Secretário